

CONTRATO Nº. 61/2018
Licitação Pregão Nº. 28/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Elias Scalco, 327 - CEP: 85605-400 - Bairro: Luther King, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **27.743.380/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRE ANTONIO SABINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Elias Scalco, 327 APTO 01 - CEP: 85605-400 - Bairro: Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 003.442.029-09, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 28/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.834,00 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 004 - Lote 004

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm, cor branca.	MINAS REY	UN	1.000,00	3,03	3.030,00
2	Paninho de Boca em tecido 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas: 30 x 20 cm., nas cores: branco, amarelo e verde.	J L COM IMP TECIDOS	UN	300,00	2,12	636,00
3	Pares de Meias p/ recém nascido, material 70% algodão, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno. Nas Cores: branco, amarelo e verde.	TAMINE	PAR	200,00	3,56	712,00
4	Sapatinho de Lã Antialérgica p/ bebê composição de lã pura 51%. sarda 22%, água 17%, matérias terrosas 6% e Matérias vegetais 4%. Nas cores : branco, amarelo e verde	BOURDON	PAR	200,00	4,58	916,00
5	Tecido flanelado nas cores branco com estampas infantis, 100% algodão, com barras, medidas mínimas: 1,20X 0,80 cm	J L COM IMP TECIDOS	UN	300,00	7,27	2.181,00
6	Toalha de banho tecido felpudo confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: branca, amarela e verde.	MR BABY	UN	100,00	13,59	1.359,00
						8.834,00

ANDRE ANTONIO SABINO
 RG 6.327.184-5
 CPF 003.442.029-09



CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 15 (quinze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

ANDRÉ ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	400	03.001.08.244.0012.1008	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir

ANDRÉ ANTONIO SABINO
RG 8.321.184-5
CPF 03.442.028-09



que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR SERGIO PRIAMO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 28/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das alterações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazo e demais condições gerais de serviços.

ANDRÉ ANTONIO SABINO
RG 6.827.184-5
CPF 003.442.029-09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018**.

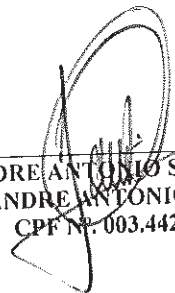
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 14/03/2018.

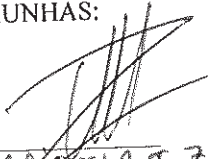


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



ANDRÉ ANTONIO SABINO ME
ANDRÉ ANTONIO SABINO
CPF Nº. 003.442.029-09

TESTEMUNHAS:



Nome: MARISTELA T. Z. SABINO
CPF: 640.541.609-72

Nome:
CPF:

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 61/2018***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/03/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA

OAB.PR nº 64103

XTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 55/2018–Tomada de preços Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	B MARIA ZANATA EIRELI – ME–CNPJ nº. 28.356.932/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESFERA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 64.625,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 56/2018–Tomada de preços Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI – EPP–CNPJ nº. 79.145.668/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 57/2018–Tomada de preços Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – EPP–CNPJ nº. 11.291.058/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 58/2018–Tomada de preços Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS–CNPJ nº. 80.577.794/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 59/2018–Tomada de preços Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Schickmann & Rotta Ltda – ME–CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 60/2018–Tomada de preços Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SÃO JORGE AGRONEGÓCIOS LTDA – ME–CNPJ nº. 21.568.395/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 23.374,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 61/2018–Pregão Nº. 28/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRE ANTONIO SABINO ME–CNPJ nº. 27.743.380/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 8.834,00 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
Prazo de vigência/Execução	15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 62/2018–Pregão Nº. 28/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA–CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R\$ 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
Prazo de vigência/Execução	15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 63/2018–Pregão Nº. 28/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME–CNPJ nº. 20.962.892/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R\$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais)
Prazo de vigência/Execução	15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 64/2018–Pregão Nº. 28/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GLACI TERESINHA CHIOCHETTA DE CESARO & CIA LTDA–CNPJ nº. 11.927.451/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 13.722,00 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais)
Prazo de vigência/Execução	15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 65/2018–Processo invigilância Nº. 54/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME–CNPJ nº. 13.324.232/0001-47
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DA ACADEMIA AO AR LIVRE SITUADA NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.467,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
Prazo de vigência/Execução	até 12 (doze) meses, (14/12/2019). E o prazo de execução é de 03 (três) meses, (14/06/2018) contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o fim da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 66/2018–Pregão Nº. 22/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSTO L3J LTDA–CNPJ nº. 78.456.373/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE A CURITIBA-PR.
Valor	R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta reais)
Prazo de vigência/Execução	24 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/201

Contrato	CONTRATO Nº. 68/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A. D. DAMINELLI EIRELI – ME–CNPJ nº. 10.749.758/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	

Contrato	CONTRATO Nº. 69/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANGEOMED–COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI–CNPJ nº. 02.607.956/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 67.422,15 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 70/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ nº. 10.859.890/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 29.765,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2018

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Item	Descrição	Valor
01	CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
02	CONTRATO Nº 002/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
03	CONTRATO Nº 003/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
04	CONTRATO Nº 004/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
05	CONTRATO Nº 005/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
06	CONTRATO Nº 006/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
07	CONTRATO Nº 007/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
08	CONTRATO Nº 008/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
09	CONTRATO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
10	CONTRATO Nº 010/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
11	CONTRATO Nº 011/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
12	CONTRATO Nº 012/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
13	CONTRATO Nº 013/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
14	CONTRATO Nº 014/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
15	CONTRATO Nº 015/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
16	CONTRATO Nº 016/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
17	CONTRATO Nº 017/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
18	CONTRATO Nº 018/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
19	CONTRATO Nº 019/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
20	CONTRATO Nº 020/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
21	CONTRATO Nº 021/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
22	CONTRATO Nº 022/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
23	CONTRATO Nº 023/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
24	CONTRATO Nº 024/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
25	CONTRATO Nº 025/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
26	CONTRATO Nº 026/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
27	CONTRATO Nº 027/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
28	CONTRATO Nº 028/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
29	CONTRATO Nº 029/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
30	CONTRATO Nº 030/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
31	CONTRATO Nº 031/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
32	CONTRATO Nº 032/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
33	CONTRATO Nº 033/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
34	CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
35	CONTRATO Nº 035/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
36	CONTRATO Nº 036/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
37	CONTRATO Nº 037/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
38	CONTRATO Nº 038/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
39	CONTRATO Nº 039/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
40	CONTRATO Nº 040/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
41	CONTRATO Nº 041/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
42	CONTRATO Nº 042/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
43	CONTRATO Nº 043/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
44	CONTRATO Nº 044/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
45	CONTRATO Nº 045/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
46	CONTRATO Nº 046/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
47	CONTRATO Nº 047/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
48	CONTRATO Nº 048/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
49	CONTRATO Nº 049/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
50	CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
51	CONTRATO Nº 051/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
52	CONTRATO Nº 052/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
53	CONTRATO Nº 053/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
54	CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
55	CONTRATO Nº 055/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
56	CONTRATO Nº 056/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
57	CONTRATO Nº 057/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
58	CONTRATO Nº 058/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
59	CONTRATO Nº 059/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
60	CONTRATO Nº 060/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
61	CONTRATO Nº 061/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
62	CONTRATO Nº 062/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
63	CONTRATO Nº 063/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
64	CONTRATO Nº 064/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
65	CONTRATO Nº 065/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
66	CONTRATO Nº 066/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
67	CONTRATO Nº 067/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
68	CONTRATO Nº 068/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
69	CONTRATO Nº 069/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
70	CONTRATO Nº 070/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
71	CONTRATO Nº 071/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
72	CONTRATO Nº 072/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
73	CONTRATO Nº 073/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
74	CONTRATO Nº 074/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
75	CONTRATO Nº 075/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
76	CONTRATO Nº 076/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
77	CONTRATO Nº 077/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
78	CONTRATO Nº 078/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
79	CONTRATO Nº 079/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
80	CONTRATO Nº 080/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
81	CONTRATO Nº 081/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
82	CONTRATO Nº 082/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
83	CONTRATO Nº 083/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
84	CONTRATO Nº 084/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
85	CONTRATO Nº 085/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
86	CONTRATO Nº 086/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
87	CONTRATO Nº 087/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
88	CONTRATO Nº 088/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
89	CONTRATO Nº 089/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
90	CONTRATO Nº 090/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
91	CONTRATO Nº 091/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
92	CONTRATO Nº 092/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
93	CONTRATO Nº 093/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
94	CONTRATO Nº 094/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
95	CONTRATO Nº 095/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
96	CONTRATO Nº 096/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
97	CONTRATO Nº 097/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
98	CONTRATO Nº 098/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
99	CONTRATO Nº 099/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
100	CONTRATO Nº 100/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	

Item	Descrição	Valor
01	CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
02	CONTRATO Nº 002/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
03	CONTRATO Nº 003/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
04	CONTRATO Nº 004/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
05	CONTRATO Nº 005/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
06	CONTRATO Nº 006/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
07	CONTRATO Nº 007/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
08	CONTRATO Nº 008/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
09	CONTRATO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
10	CONTRATO Nº 010/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
11	CONTRATO Nº 011/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
12	CONTRATO Nº 012/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
13	CONTRATO Nº 013/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
14	CONTRATO Nº 014/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
15	CONTRATO Nº 015/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
16	CONTRATO Nº 016/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
17	CONTRATO Nº 017/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
18	CONTRATO Nº 018/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
19	CONTRATO Nº 019/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
20	CONTRATO Nº 020/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
21	CONTRATO Nº 021/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
22	CONTRATO Nº 022/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
23	CONTRATO Nº 023/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
24	CONTRATO Nº 024/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
25	CONTRATO Nº 025/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
26	CONTRATO Nº 026/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
27	CONTRATO Nº 027/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
28	CONTRATO Nº 028/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
29	CONTRATO Nº 029/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
30	CONTRATO Nº 030/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
31	CONTRATO Nº 031/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
32	CONTRATO Nº 032/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
33	CONTRATO Nº 033/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
34	CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
35	CONTRATO Nº 035/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
36	CONTRATO Nº 036/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
37	CONTRATO Nº 037/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
38	CONTRATO Nº 038/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
39	CONTRATO Nº 039/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
40	CONTRATO Nº 040/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
41	CONTRATO Nº 041/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
42	CONTRATO Nº 042/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
43	CONTRATO Nº 043/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
44	CONTRATO Nº 044/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
45	CONTRATO Nº 045/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
46	CONTRATO Nº 046/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
47	CONTRATO Nº 047/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
48	CONTRATO Nº 048/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
49	CONTRATO Nº 049/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
50	CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
51	CONTRATO Nº 051/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
52	CONTRATO Nº 052/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
53	CONTRATO Nº 053/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
54	CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
55	CONTRATO Nº 055/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
56	CONTRATO Nº 056/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
57	CONTRATO Nº 057/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
58	CONTRATO Nº 058/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
59	CONTRATO Nº 059/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
60	CONTRATO Nº 060/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
61	CONTRATO Nº 061/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
62	CONTRATO Nº 062/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
63	CONTRATO Nº 063/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
64	CONTRATO Nº 064/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
65	CONTRATO Nº 065/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
66	CONTRATO Nº 066/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
67	CONTRATO Nº 067/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
68	CONTRATO Nº 068/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
69	CONTRATO Nº 069/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
70	CONTRATO Nº 070/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
71	CONTRATO Nº 071/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
72	CONTRATO Nº 072/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
73	CONTRATO Nº 073/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
74	CONTRATO Nº 074/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
75	CONTRATO Nº 075/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
76	CONTRATO Nº 076/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
77	CONTRATO Nº 077/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
78	CONTRATO Nº 078/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
79	CONTRATO Nº 079/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
80	CONTRATO Nº 080/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
81	CONTRATO Nº 081/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
82	CONTRATO Nº 082/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
83	CONTRATO Nº 083/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
84	CONTRATO Nº 084/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
85	CONTRATO Nº 085/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
86	CONTRATO Nº 086/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
87	CONTRATO Nº 087/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
88	CONTRATO Nº 088/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
89	CONTRATO Nº 089/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
90	CONTRATO Nº 090/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
91	CONTRATO Nº 091/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
92	CONTRATO Nº 092/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
93	CONTRATO Nº 093/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
94	CONTRATO Nº 094/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
95	CONTRATO Nº 095/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
96	CONTRATO Nº 096/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
97	CONTRATO Nº 097/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
98	CONTRATO Nº 098/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
99	CONTRATO Nº 099/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	
100	CONTRATO Nº 100/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO - PESSOAL	

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2018 às 08h30min, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO Presencial, tipo Menor Preço, por meio de licitação na modalidade PREGÃO Presencial, para prestação de serviços de DEBENTURIZAÇÃO DE CAXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PREDIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos: até o dia 24/03/2018, às 15h30min, no endereço: Rua da Liberdade, 120/200, no 2º andar, sala 202, no Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3538-6830 ou no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 23/03/2018. Gilmar Pádua - Prefeito, Diogo de Oliveira - Proferente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Paraná, 100 - Fone: (41) 3538-6830 - E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br
Home Page: www.perola.pr.gov.br - E-mail: perola@perola.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2018. (Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda do Departamento Municipal de Esportes da Prefeitura de Pérola D'Oeste-PR, com data de abertura designada para o dia 04 de abril de 2018, às 08h30 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua Presidente Costa e Silva, 250, Centro.

Para conhecimento dos interessados e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção do objeto, no referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal - Art. 43 da Lei 8.666/93 - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste-PR, 23 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (UM) veículo novo zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste-PR, para atendimento ao programa do APSUS, de acordo com o termo constante no Anexo I, Termo de Referência, cuja data, qualificação e possíveis condições de contratação em conformidade com o Edital, no qual constam as condições gerais do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018, vencedor do lote 01.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR
CONTRATADA: CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
ORIGEM: Licitação Eletrônica PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290-001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 100, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.682-1 SSP/PR e do CPF nº 707.534.769-67.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de 1 (UM) veículo novo zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste-PR, para atendimento ao programa do APSUS, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitação, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/09/93 e alterações posteriores, para a escolha no formato legal pela empresa: 1) CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.332, Bairro Vila Lucimar, CEP 75.400-000, na cidade de Itumbia, Estado de Goiás, com inscrição no CNPJ sob nº 10.707.442/0001-26, neste ato representado pelo Sr. CELSO FRANCISCO BORGES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 38769-40 DOPRO, CPF sob nº 829.433.301-61, residente e domiciliado na cidade de Itumbia, Estado de Goiás, vencedor do item 1, pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e noventa reais).

Pérola D'Oeste-PR, 22 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2018

Síntese do Objeto: BENS IMÓVEIS DECLARADOS INSERIVÉIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME DECRETOS Nº 1.354/2017, 1432/2019 e 1432/2019.

Inicio da Sessão Pública: Dia: 18 de abril de 2018, Hora: às 08h30min, Horário da Brasília.

Local: Secretaria de Vendas, Obras e Serviços Urbanos, com endereço à Rua Tardes, nº 700, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/tarjetas. Informações complementares através do fone: (46) 3538-6830.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAMINHÃO MÚNICK - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de abril de 2018, Hora: às 08h30min, Horário da Brasília.

Inicio da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2018, Hora: às 10h30min, Horário da Brasília.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/tarjetas. Informações complementares através do fone: (46) 3538-6830 ou (46) 3538-6830.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de abril de 2018, Hora: às 13h30min, Horário da Brasília.

Inicio da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2